



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 12 de Fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 2228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Inexigibilidades	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPONIBILIZADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONTRATO Nº 256/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 256/2023 – **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**, Estado Federado da Bahia, CNPJ/MF sob o n.º 16.298.929/0001-89, **através do FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.650.248/0001-14**, e a Sra. **MARLUZE VIEIRA ALVES – CPF nº 192.360.898-36**. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 256/2023, que trata da locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Adustina, Bahia, conforme solicitação e justificativas apresentadas nos autos do processo rescisório, cuja contratação foi no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, originário do Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação número 211/2023**, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Instrumento Contratual e no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, vigente à época da contratação, bem como no Parecer Jurídico anexado aos autos, consignando-se que possível saldo remanescente e proporcional da locação efetivamente prestada e ainda não pagos pela administração serão quitados em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo, conforme justificado no processo administrativo de rescisão. **Paulo Sérgio Oliveira dos Santos – Prefeito Municipal/Eugênio Santana Carvalho – Presidente do FMS – Fundo Municipal de Saúde e Maluze Vieira Alves – Contratada. DATA DA ASSINATURA DO TERMO RESCISÓRIO: 05/02/2024.**

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Inexigibilidades



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Pelo presente, **O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço situado na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1.269.795.023 SSP/BA e CPF/MF. nº 006.686.685-55, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Andrade, centro, na cidade de Adustina, Bahia, **TORNA PÚBLICO QUE RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**, com base no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno local, bem como em outras informações constantes nos autos, e em especial com fundamento no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, em favor da Pessoa Física a ser contratada, Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA RABELO DE JESUS LOULA, CPF nº. 579.877.185-72**, tendo como objeto Locação de 01 (Um) Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município de Adustina/BA, com valor global estimado do contrato será de R\$ 64.980,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação em tela.

Adustina (BA), 05 de fevereiro de 2024.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, s/n, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Av. José Joaquim de Santana, s/n, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.